ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 024/82.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS ANTERIOR EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETIVA da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 104, Caput II, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que a denominação "Palácio Antero de Rezende", ao prédio onde funciona a Câmara Municipal de Manacapuru, surgiu atravéz de um requerimento verbal do saudoso Vereador "Ezanor Athayde", aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 1977;

CONSIDERANDO que, para ser oficializado tal ato, é necessário Ante-Projeto de Lei ou Resolução Legislativa, como determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO ainda que, para a recuperação e ampliação daquele Prédio hoje Edifício, foi recebido apôio financeiro da Presidencia da República, através da SAREM.

R E S O L V E :

Art. 1º - FICA definitivamente denominado de "Palácio João Baptista de Figueiredo", o Edificio hoje, propriedade da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Vice-Presidente -

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -

ANTONIO AYRES DE SOUZA
- 2º Secretário -